



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer

**1º TERMO DE SUPRESSÃO
CONTRATO Nº 96/2025**

Termo de contrato, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Mutuípe, e a empresa **TRAMEP SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, para o credenciamento de pessoas jurídicas e físicas para prestação de serviços mecânicos, visando a manutenção dos veículos e máquinas pesadas da frota municipal em conformidade com o Credenciamento nº. 004/2025.

O MUNICÍPIO DE MUTUÍPE/BA – ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.827.035/0001-40, com sede administrativa na praça Otavio Mangabeira, S/Nº - Centro – Mutuípe/Ba, neste ato representado por seu Prefeito **JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 13.*****07-SSP/BA e CPF nº 041.*****60, residente e domiciliado neste Município de Mutuípe, através da **SECRETARIA M. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, representada pelo Gestor, Srº **CARLOS HENRIQUE LOPES SAMPAIO**, doravante denominados **CREDENCIANTES**, e do outro lado, a empresa **TRAMEP SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Medici, SN, entrocamento de Jaguaquara-BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 32.604.332/0001-71, neste ato representado por sua sócia administradora **ALESSANDRA RIBEIRO DAHORA BARRETO**, portadora do RG: nº 48.*****89 -SSP/BA e CPF: nº nº 952.***.***-20 a seguir denominada **CONTRATADA**, habilitada no Credenciamento nº 004/2025, doravante denominada(o) apenas **CREDENCIADOS**, resolvem celebrar o presente Contrato de pessoa jurídica para o fornecimento, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pelas demais condições previstas no edital do Credenciamento nº 004/2025 e Processo Administrativo nº 954/2025, bem como mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1 CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO DO CONTRATO

1.1. Constitui objeto deste a credenciamento para contratação da prestação de serviços mecânicos, através de pessoa jurídica e pessoa física, para atender os veículos e máquinas à serviços das Secretarias do Município de Mutuípe.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Serviços Públicos, Cultura, Esporte e Lazer.
ATIVIDADE	2006
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	1500

CH



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer

UNIDADE	Secretaria Municipal de Saúde.
ATIVIDADE	2018
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	15001002
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação
ATIVIDADE	2043
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	15001
UNIDADE	Secretaria Municipal de Educação.
ATIVIDADE	2043
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	1540
UNIDADE	Secretaria Municipal de Expansão Econômica, Turismo, Meio Ambiente e Agropecuária.
ATIVIDADE	2015
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	1500
UNIDADE	Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social.
ATIVIDADE	2030
ELEMENTO DE DESPESA	33.90.39.00
FONTE	1500

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor original do contrato, que é de R\$ 1.531.699,10 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), fica suprimido em R\$ 42.199,80 (quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), equivalente a aproximadamente 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento), perfazendo o montante de R\$ 1.489.499,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente ajuste vincula-se ao instrumento convocatório pertinente em todos os seus termos e à proposta do contratante, sendo os casos omissos resolvidos de acordo com a legislação aplicável à espécie. *cul*



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUÍPE

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Cultura, Esporte e Lazer

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA fica obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

Parágrafo Segundo: O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte.

5. CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

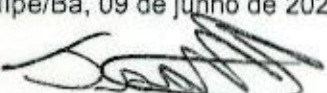
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Mutuípe-Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual em 03 (três) vias, de igual teor e forma vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Mutuípe/Ba, 09 de junho de 2025


JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA
SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CREDENCIANTE


CARLOS HENRIQUE LOPES SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO
CREDENCIANTE

TRAMEP SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 32.604.332/0001-71
CREDENCIADA



TESTEMUNHA

CPF: 097.440.515 - 06



TESTEMUNHA

CPF: 060.168.2158 9

**TRAMEP SOLUCOES E
SERVICOS**

LTDA:32604332000171

Assinado de forma digital por
TRAMEP SOLUCOES E SERVICOS
LTDA:32604332000171

Dados: 2025.07.01 17:32:21 -03'00'

1º TERMO DE SUPRESSÃO Nº 096/2025
CREDENCIAMENTO 004/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Balanceamento por roda veículos leves	SERV.	87	R\$ 30,30	R\$ 2.636,10
2	Alinhamento veículos leves	SERV.	50	R\$ 81,00	R\$ 4.050,00
3	Balanceamento por roda veículos semi – leves	SERV.	87	R\$ 30,60	R\$ 2.662,20
4	Alinhamento veículos semi-leve	SERV.	87	R\$ 111,00	R\$ 9.657,00
5	Balanceamento por roda veículos semipesados	SERV.	116	R\$ 40,70	R\$ 4.721,20
6	Alinhamento veículos semipesados	SERV.	83	R\$ 111,70	R\$ 9.271,10
7	Montagem de pneus leves	SERV.	50	R\$ 31,40	R\$ 1.570,00
8	Serviço de Cambagem – veículo leve	SERV.	50	R\$ 61,40	R\$ 3.070,00
9	Serviço de Cambagem – veículo semi-leve	SERV.	50	R\$ 60,40	R\$ 3.020,00
10	Remendo de pneus de Motocicletas	SERV.	100	R\$ 20,70	R\$ 2.070,00
11	Substituição de pneus de Motocicletas	SERV.	42	R\$ 24,70	R\$ 1.037,40
12	Remendo de pneus (com utilização de macarrão) em Veículo Leve – (ambulância, passeio, utilitário)	SERV.	75	R\$ 39,70	R\$ 2.977,50
13	Vulcanização em Veículo Leve – (ambulância, passeio, utilitário)	SERV.	75	R\$ 51,40	R\$ 3.855,00
14	Substituição de pneus em Veículo Leves (ambulância, passeio, utilitário)	SERV.	100	R\$ 15,40	R\$ 1.540,00
15	Substituição de pito em Veículo Leve – (ambulância, passeio, utilitário)	SERV.	12	R\$ 30,70	R\$ 368,40
16	Remendo de pneus (com utilização de macarrão) em Veículo Semipesado – ambulância Samu, viatura.	SERV.	25	R\$ 30,70	R\$ 767,50
17	Vulcanização em Veículo Semipesado – ambulância Samu, viatura.	SERV.	35	R\$ 62,40	R\$ 2.184,00

18	Substituição de pneus em Veículo Semipesado – ambulância Samu, viatura.	SERV.	35	R\$ 40,40	R\$ 1.414,00
19	Substituição de pito em Veículo Semipesado – ambulância Samu, viatura.	SERV.	12	R\$ 32,00	R\$ 384,00
20	Remendo de pneus em Veículo Pesado – ônibus, caçamba.	SERV.	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
21	Substituição de pneus em Veículo Pesado – ônibus, caçamba.	SERV.	116	R\$ 80,40	R\$ 9.326,40
22	Substituição de pneu in-loco em Veículo Pesado – ônibus, caçamba.	SERV.	125	R\$ 81,00	R\$ 10.125,00
23	Remendo de pneus em Máquinas – patrol e retroescavadeira.	SERV.	100	R\$ 160,40	R\$ 16.040,00
24	Substituição de pneus em Máquinas – patrol e retroescavadeira.	SERV.	33	R\$ 110,40	R\$ 3.643,20
25	Substituição de pneu in-loco em Máquinas – patrol e retroescavadeira.	SERV.	26	R\$ 150,40	R\$ 3.910,40
26	Mão de obra mecânica em veículo de passageiro / utilitário.	I/HOMEN	285	R\$ 247,70	R\$ 70.594,50
27	Mão de obra elétrica em veículo de passageiro / utilitário.	I/HOMEN	114	R\$ 249,00	R\$ 28.386,00
28	Funilaria em veículo de passageiro / utilitário.	I/HOMEN	33	R\$ 246,70	R\$ 8.141,10
29	Lanternagem em veículo de passageiro / utilitário.	I/HOMEN	16	R\$ 250,00	R\$ 4.000,00
30	Tapeçaria em veículo de passageiro / utilitário.	I/HOMEN	25	R\$ 249,00	R\$ 6.225,00
31	Soldas leves em veículo de passageiro / utilitário.	I/HOMEN	25	R\$ 277,70	R\$ 6.942,50
32	Soldas pesadas em veículo de passageiro / utilitário.	I/HOMEN	33	R\$ 302,40	R\$ 9.979,20
33	Serviços de torno e embuchamentos em veículo de passageiro / utilitário.	I/HOMEN	66	R\$ 300,70	R\$ 19.846,20
34	Mão de obra mecânica em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância Samu	I/HOMEN	1.166	R\$ 301,00	R\$ 350.966,00

35	Mão de obra elétrica em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância Samu	L/HOMEN	166	R\$ 298,70	R\$ 49.584,20
36	Funilaria em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	L/HOMEN	200	R\$ 301,40	R\$ 60.280,00
37	Lanternagem em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	L/HOMEN	33	R\$ 300,00	R\$ 9.900,00
38	Tapeçaria em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	L/HOMEN	50	R\$ 301,70	R\$ 15.085,00
39	Soldas leves em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	L/HOMEN	166	R\$ 297,70	R\$ 49.418,20
40	Soldas pesadas em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	L/HOMEN	166	R\$ 301,00	R\$ 49.966,00
41	Serviços de torno e embuchamentos em ônibus / caçamba / caminhão / ambulância samu	L/HOMEN	100	R\$ 293,40	R\$ 29.340,00
42	Mão de obra mecânica em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	L/HOMEN	1.000	R\$ 298,00	R\$ 298.000,00
43	mão de obra elétrica em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	L/HOMEN	233	R\$ 304,40	R\$ 70.925,20
44	Funilaria em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	L/HOMEN	116	R\$ 301,00	R\$ 34.916,00
45	Lanternagem em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	L/HOMEN	33	R\$ 298,70	R\$ 9.857,10
46	Tapeçaria em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	L/HOMEN	50	R\$ 294,40	R\$ 14.720,00
47	Soldas leves em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	L/HOMEN	33	R\$ 296,40	R\$ 9.781,20
48	Soldas pesadas em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	L/HOMEN	166	R\$ 299,00	R\$ 49.634,00
49	Serviços de torno e embuchamentos em máquinas (patrol / retro / carregadeira)	L/HOMEN	100	R\$ 270,00	R\$ 27.000,00

50	Mão de obra mecânica em motocicleta	I/HOMEN	100	R\$ 300,70	R\$ 30.070,00
51	Mão de obra elétrica em motocicleta	I/HOMEN	35	R\$ 301,40	R\$ 10.549,00
52	Funilaria em motocicleta	I/HOMEN	35	R\$ 302,00	R\$ 10.570,00
53	Lanternagem em motocicleta	I/HOMEN	35	R\$ 246,70	R\$ 8.634,50
54	Tapeçaria em motocicleta	I/HOMEN	20	R\$ 246,00	R\$ 4.920,00
55	Soldas leves em motocicleta	I/HOMEN	35	R\$ 247,40	R\$ 8.659,00
56	Soldas pesadas em motocicleta	I/HOMEN	35	R\$ 281,00	R\$ 9.835,00
57	Serviços de torno e embuchamentos em motocicleta.	I/HOMEN	20	R\$ 298,70	R\$ 5.974,00
				R\$	1.489.499,30

**CREDENCIAMENTO Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 954/2025
1º TERMO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO 096/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MUTUÍPE/BA - PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.827.035/0001-40.

CONTRATADO: TRAMEP SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Presidente Medici, SN, Entroncamento de Jaguaquara-BA, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 32.604.332/0001-71

Objeto: Credenciamento para contratação da prestação de serviços mecânicos, através de pessoa jurídica e pessoa física, para atender os veículos e máquinas à serviços das Secretarias do Município de Mutuípe.

VALOR GLOBAL: O valor original do contrato, que é de R\$ 1.531.699,10 (um milhão, quinhentos e trinta e um mil, seiscentos e noventa e nove reais e dez centavos), fica suprimido em R\$ 42.199,80 (quarenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta centavos), equivalente a aproximadamente 2,76% (dois vírgula setenta e seis por cento), perfazendo o montante de R\$ 1.489.499,30 (um milhão, quatrocentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e noventa e nove reais e trinta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 09/06/2025.

JOÃO CARLOS RAUEDYS CARDOSO DA SILVA - Prefeito Municipal

CARLOS HENRIQUE LOPES SAMPAIO - Contratante

ALESSANDRA RIBEIRO DAHORA BARRETO – Representante legal da contratada